

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria Especial de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

### TERMO ADITIVO № 02/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00059.000332/2020-71

TERMO ADITIVO № 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO, PREVENÇÃO, DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO. POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. E A ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA.

### **CONTRATO № 18/2021**

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ENTHERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.681.882/0001-06, sediada na SAAN - Quadra 02, Lote 1160, Ed. Exclusive Offices, Salas 201/205 -Brasília/DF, CEP: 70.632-220, Tel: (61) 3233-0701, neste ato representado pelo Sr. JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 2.092.962, expedida pela SSP/DF, CPF nº 583.689.141-91, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021, consoante consta do Processo nº 00059.000332/2020-71, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme Subcláusulas abaixo:

> Subcláusula Primeira — O prazo de vigência fica prorrogado até 01 de junho de 2023, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

> Subcláusula Segunda- Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do Contrato passa de R\$ 4.343.765,81 (quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para R\$ 4.292.799,21 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), com respaldo na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

> Subcláusula Terceira – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o item 3.1 e o quadro da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

> > 3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 357.733,26 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), perfazendo o preço total de para R\$ 4.292.799,21 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavo).

CATEGORIA	QUANTIDADE DE EMPREGADOS (A)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (B)	SUBTOTAL (R\$) CATEGORIA ( C ) = (A) X (B)		SUBTOTAL (R\$) P/ ANO ( D ) = ( C ) x 12	
Ajudante	15	R\$ 3.970,07	R\$	59.550,99	R\$ 714.611,90	
Almoxarife	1	R\$ 4.310,32	R\$	4.310,32	R\$ 51.723,80	
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 4.259,25	R\$	4.259,25	R\$ 51.110,94	
Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 4.708,59	R\$	4.708,59	R\$ 56.503,14	
Eletricista	4	R\$ 5.293,14	R\$	21.172,57	R\$ 254.070,85	
Encarregado Geral	1	R\$ 7.287,48	R\$	7.287,48	R\$ 87.449,80	
Encarregado Eletroeletrônico	1	R\$ 7.287,48	R\$	7.287,48	R\$ 87.449,80	
Encarregado Eletromecânico	2	R\$ 7.287,48	R\$	14.574,97	R\$ 174.899,59	
Engenheiro Mecânico	1	R\$ 23.194,93	R\$	23.194,93	R\$ 278.339,15	
Engenheiro mecatrônico (controle e automação)	1	R\$ 23.194,93	R\$	23.194,93	R\$ 278.339,15	
Técnico em Refrigeração	8	R\$ 6.401,99	R\$	51.215,90	R\$ 614.590,76	
Técnico em Eletrotécnica e Eletromecânica	2	R\$ 6.401,99	R\$	12.803,97	R\$ 153.647,69	
Motorista	1	R\$ 5.522,34	R\$	5.522,34	R\$ 66.268,12	
Operador de ar-condicionado - expediente	1	R\$ 4.585,79	R\$	4.585,79	R\$ 55.029,49	
Operador de ar-condicionado - plantão diurno 12 X 36	4	R\$ 4.315,92	R\$	17.263,70	R\$ 207.164,38	
Operador de ar-condicionado - plantão noturno 12 X 36	4	R\$ 4.962,28	R\$	19.849,13	R\$ 238.189,54	
Operador central de automação 12 X 36	2	R\$ 4.585,79	R\$	9.171,58	R\$ 110.058,98	
Técnico em Eletrônica	1	R\$ 6.401,99	R\$	6.401,99	R\$ 76.823,84	
VALOR TOTAL MENSAL			R\$	296.355,91	R\$ 3.556.270,92	
QUANTIDADES DE EMPREGADOS				51		
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS			TOTAL MI	ENSAL	TOTAL ANUAL	
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS	S, MATERIAIS, EQUIPAMENTO	OS E COMPLEMENTOS			Г .	
MATERIAIS				mativo mensal	Valor estimativo anual	
MATERIAIS APLICADOS			R\$	41.441,90	R\$ 497.302,79	
COMBUSTÍVEL	1	Large	R\$	2.173,06	R\$ 26.076,75	
BDI		11,74%	R\$	5.120,40	R\$ 61.444,76	
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS COM BDI			R\$	48.735,36	R\$ 584.824,29	
SERVIÇOS EVENTUAIS			TOTAL MENSAL		TOTAL ANUAL	

VALOR DO SERVIÇOS EVENTUAIS SEM BDI			R\$	12.642,00	R\$	151.704,00
BDI		0,00%	R\$	-	R\$	-
VALOR TOTAL DO SERVIÇO COM BDI			R\$	12.642,00	R\$	151.704,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + SERVICOS)			Valor Mensal		Valor Global	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (IVIAO DE OBRA + IVIATERIAIS + SERVIÇOS)		R\$	357.733,27	R\$	4.292.799,21	

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 4.292.799,21 (quatro milhões duzentos e noventa e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339030, 339037 e 339039 e Notas de Empenho: 2022NE784, 2022NE785 e 2022NE786, de 27 de maio de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

### **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

#### JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE

Entherm Engenharia de Sistemas Termomecânicos Ltda



Documento assinado eletronicamente por Jorge Airton Araújo de Andrade, Usuário Externo, em 27/05/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .



Documento assinado eletronicamente por Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a), em 27/05/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 3398765 e o código CRC 385AAC64 no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00059.000332/2020-71 SEI nº 3398765